



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 23.500, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Designa os membros da Controladoria Interna do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e revoga a Portaria nº 20.193/2017.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 163, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a organização e a atuação do Sistema de Controle Interno no Município;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 203, de 22 de fevereiro de 2017, que regulamentou gratificações a servidores públicos da Prefeitura Municipal, integrantes do Sistema de Controle Interno do Município;

Considerando as indicações da Chefia de Gabinete e do Diretor do Instituto Municipal de Seguridade Social;

Considerando o Ofício nº 0429/2021, de 31 de agosto de 2021, da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Controladoria Interna do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista:

I - Controladora Geral do Município: LÚCIA AKEMI HIRASE MITAMI, servidora efetiva lotada no cargo de Técnico em Contabilidade, portadora do RG nº 20.005.013-18, CPF nº 110.557-878-01 e CRC/SP nº 294908/O-8;

II - Agente de Controle Interno da Prefeitura Municipal (Poder Executivo): TAIS FERNANDA RAMOS ANGELINO, servidora efetiva lotada no cargo de Escriurário I, portadora do RG nº 41.760.789-1, CPF nº 368.542.538-29;

III - Agente de Controle Interno do Instituto Municipal de Seguridade Social (Administração Indireta): RODRIGO BARBOSA FRANCO, servidor efetivo lotado no cargo de Agente Fiscal de Rendas Municipal, portador do RG nº 27.036.676-3 e CPF nº 257.289.578-11.

Art. 2º Os membros da Controladoria Interna terão direito à gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do salário do servidor, enquanto estiver no exercício dessa função.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Portaria nº 23.500, de 8 de setembro de 2021 Fls. 2 de 2

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 20.193, de 31 de maio de 2017.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de setembro de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

- REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 10/09/2021 Edição: 146 p.5
Visto do servidor responsável: JR



Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

Ano I | Edição nº 146

Página 5 de 7

PORTARIA Nº 23.500, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Designa os membros da Controladoria Interna do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e revoga a Portaria nº 20.193/2017.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 163, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a organização e a atuação do Sistema de Controle Interno no Município;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 203, de 22 de fevereiro de 2017, que regulamentou gratificações a servidores públicos da Prefeitura Municipal, integrantes do Sistema de Controle Interno do Município;

Considerando as indicações da Chefia de Gabinete e do Diretor do Instituto Municipal de Seguridade Social;

Considerando o Ofício nº 0429/2021, de 31 de agosto de 2021, da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Controladoria Interna do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista:

I - Controladora Geral do Município: LÚCIA AKEMI HIRASE MITAMI, servidora efetiva lotada no cargo de Técnico em Contabilidade, portadora do RG nº 20.005.013-18, CPF nº 110.557-878-01 e CRC/SP nº 294908/O-8;

II - Agente de Controle Interno da Prefeitura Municipal (Poder Executivo): TAIS FERNANDA RAMOS ANGELINO, servidora efetiva lotada no cargo de Escriturário I, portadora do RG nº 41.760.789-1, CPF nº 368.542.538-29;

III - Agente de Controle Interno do Instituto Municipal de Seguridade Social (Administração Indireta): RODRIGO BARBOSA FRANCO, servidor efetivo lotado no cargo de Agente Fiscal de Rendas Municipal, portador do RG nº 27.036.676-3 e CPF nº 257.289.578-11.

Art. 2º Os membros da Controladoria Interna terão direito à gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do salário do servidor, enquanto estiver no exercício dessa função.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 20.193, de 31 de maio de 2017.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de setembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete